



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVÊNIO Nº 039/2025/SMS.G.SERMAP**

**PROCESSO SEI:** 6018.2025/0086900-0 ✓

**CONVENIENTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONVENIADA:** INSTITUTO SUEL ABUJAMRA ✓

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**, nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019. ✓

**DOTAÇÃO:** 84.10.10.302.3026.4.113.4.4.50.52.00.00.1.500.7003.1

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 103538/2025.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**. Por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 172 – 10º andar – Liberdade – CEP: 01509-020 – São Paulo – SP, inscrita no **C.N.P.J.** sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENIENTE** e o **INSTITUTO SUEL ABUJAMRA**, com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré nº 693, Conj. 66, inscrito no CNPJ sob o nº 05.095.474/0001-88, CNES nº 2688638 com seu Estatuto Social arquivado no 8º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 3.449 em 05/06/2002, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 933167, neste ato, representado por seu Presidente **CAIO ABUJAMRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] adiante designada como **CONVENIADA** e, considerando que a entidade foi **CONTRATADA** a prestar assistência à saúde de forma complementar ao **SUS** por meio do **CONTRATO Nº 021/SMS/2023**, resolvem celebrar o presente Convênio, consoante ao Despacho Autorizatório, exarado em SEI 130821840, publicado no **DOC/SP de 18/08/2025, página nº 39**, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:

Rubricar  
Ca

Rubrica  
PG



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente ajuste tem por objeto concretizar o repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**, de autoria do(a) nobre vereador(a) **MAJOR PALUMBO**, disponibilizada por meio do processo **SEI Nº 6010.2025/0001253-9**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para aquisição de equipamentos, conforme proposto no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019, que veda a exigência de contrapartida adicional às Santas Casas e às Unidades Hospitalares Filantrópicas e Entidades sem fins lucrativos, inclusive serviços assistenciais complementares, ambulatoriais e hospitalares, contempladas com EMENDAS PARLAMENTARES destinadas à saúde no âmbito do Município de São Paulo. Por sua vez, a **CONVENIADA** apresentou declaração constando que destina no mínimo **100% (cem por cento)** de seus serviços de saúde, inclusive serviços assistenciais complementares, ambulatoriais e hospitalares, exclusivamente, ao Sistema Único de Saúde (SUS).

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Parágrafo primeiro.** A prestação de contas será por meio da apresentação de relatório, contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, bem como dos valores resultantes da aplicação dos recursos em renda fixa, conforme previsto, dentro do prazo definido no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, parte integrante deste TERMO, contado a partir do recebimento do recurso.

**Parágrafo segundo.** O **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, da EMENDA PARLAMENTAR, poderá ser reavaliado a qualquer tempo, desde que, devidamente acordado entre as partes, devendo ser encartado no respectivo processo de convênio.

**Parágrafo terceiro.** A não execução das atividades/ações descritas no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, implicará na restituição proporcional do recurso não executado à Municipalidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO**

Conforme dispostos nos Artigos 2º e 3º da Lei Nº 17.201, de 14 de outubro de 2019, deverá ser observado:

**Parágrafo primeiro.** A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das CLÁUSULAS e condições estabelecidas neste instrumento e verificação dos dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados e de acordo com os dispositivos da LEI Nº 17.201, de 14/10/2019.

Rubricar  
Ca

Rubrica  
PG





SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Parágrafo segundo.** Após execução do objeto para o qual a **EMENDA PARLAMENTAR** se destina, a unidade contemplada pelo recurso deverá prestar contas da aplicação, garantidas a transparência no processo de destinação e uso do recurso público.

**Parágrafo terceiro.** A despesa decorrente da execução desta LEI correrá por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Parágrafo quarto.** A **CONVENIADA** facilitará a **CONVENENTE** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

**Parágrafo quinto.** Em qualquer hipótese é assegurado à **CONVENIADA** amplo direito de defesa e o direito à interposição de recursos.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA**

**Parágrafo primeiro.** A eventual mudança de endereço do estabelecimento da **CONVENIADA** será imediatamente comunicada à **CONVENENTE**, que analisará a conveniência de manter os serviços em outros endereços.

**Parágrafo segundo.** A **CONVENIADA** deverá notificar a **CONVENENTE** de eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos registrados junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e com a devida atualização do CNPJ.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTACÃO**

O repasse do recurso proveniente da EMENDA PARLAMENTAR, FONTE 00, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, será repassado à **CONVENIADA** em **parcela única**.

**Parágrafo primeiro.** O pagamento do recurso referido e a prestação de contas serão tratados em processo SEI apartado.

**Parágrafo segundo.** A despesa decorrente deste convênio correrá, no presente exercício a conta de dotação nº 84.10.10.302.3026.4.113.4.4.50.52.00.00.1.500.7003.1.

**Parágrafo terceiro.** Ultrapassado o valor do recurso, o valor excedente correrá por conta da Conveniada.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do presente convênio será de **90 dias**, e **terá como termo inicial a data de recebimento do recurso**.

**Parágrafo único.** Por qualquer eventualidade justificada e em comum acordo entre as partes, essa vigência poderá ser prorrogada, por iguais períodos até o limite do **CONTRATO Nº 021/SMS.G/2023**.

Rubricar  
CA

Rubrica  
PG



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer alteração do presente Convênio será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente convênio será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

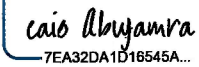
**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pela própria **CONVENENTE** ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 01 (uma) via e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 27 de Agosto de 2.025.


  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**


Assinado por:  
  
7EA32DA1D16545A...  
**CAIO ABUJAMRA**  
**INSTITUTO SUEL ABUJAMRA**

TESTEMUNHAS:

Pamela Gomes



Assinado por:  
  
A72C915CB30E47A...

  
Dr. Benedicto Accacio Borges Neto  
Secretário Executivo Adjunto  
SERMAP - SMS.G

### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3643B054-E4CB-4AC9-B173-13B440793811  
 Assunto: Complete com o Docusign: CONVÊNIO Nº 039-2025 SMS.G.SERMAP.pdf  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 4  
 Certificar páginas: 2  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 Raiza Cavalcanti  
 raiza.cavalcanti@institutosuel.org.br  
 Endereço IP: 177.200.34.184

### Rastreamento de registros

Status: Original  
 20/08/2025 12:27:11

Portador: Raiza Cavalcanti  
 raiza.cavalcanti@institutosuel.org.br

Local: DocuSign

### Eventos do signatário

caio Abujamra  
 caio.abujamra@institutosuel.org.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

### Assinatura

Assinado por:  
  
 7EA32DA1D18545A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 177.8.164.5

### Registro de hora e data

Enviado: 20/08/2025 12:28:07  
 Visualizado: 20/08/2025 14:05:24  
 Assinado: 20/08/2025 14:05:43

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
 Não oferecido através da Docusign

Pamela Gomes  
 pamela.silva@institutosuel.org.br  
 Instituto Suel Abujamra  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:  
  
 A72C915CB30E47A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 177.8.164.5

Enviado: 20/08/2025 12:28:07  
 Visualizado: 20/08/2025 12:37:40  
 Assinado: 20/08/2025 12:38:01

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
 Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	20/08/2025 12:28:07
Entrega certificada	Segurança verificada	20/08/2025 12:37:40
Assinatura concluída	Segurança verificada	20/08/2025 12:38:01
Concluído	Segurança verificada	20/08/2025 14:05:43

**Eventos de pagamento**

**Status**

**Carimbo de data/hora**



*Dr. Suel*

1

## PLANO DE UTILIZAÇÃO

**Portaria Casa Civil 05/2025 - Consulta - E325 - Major Palumbo**

Rubricar  
*Ca*

Rua Tamandaré, 649 e 693 - Liberdade  
São Paulo/SP - CEP 01525-001

11 3349-3000  
institutosuel@institutosuel.org.br



INSTITUTO  
SUEL ABUJAMRA  
OFTALMOLOGIA

*Dr. Suel*

2

## Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO .....	3
2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA .....	3
3. OBJETO A SER EXECUTADO .....	4
4. ATIVIDADES E METODOLOGIA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO .....	4
5. ESTRUTURA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO .....	5
6. RECURSOS HUMANOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO OBJETO	5
7. RECURSOS MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.....	5
8. PBLICO ALVO .....	5
9. OBJETIVO GERAL .....	5
11. METAS A SEREM ATINGIDAS.....	6
12. AÇÕES INDISPENSÁVEIS – ETAPAS DE EXECUÇÃO .....	6
13. LOCAL DESTINADO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO .....	7
14. VALOR DA PROPOSTA .....	7
15. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS .....	7
16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO .....	7
17. ANEXOS.....	7

Rubricar

*Ch*

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

<b>NOME DA EMPRESA/RAZÃO SOCIAL</b>	Instituto Suel Abujamra
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<a href="https://www.institutosuel.org.br">https://www.institutosuel.org.br</a>
<b>E-MAIL</b>	institutosuel@institutosuel.org.br
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Tamandaré, nº 693 – Liberdade, São Paulo/SP - CEP: 01525-000
<b>CNPJ</b>	05.095.474/0001-88
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA:</b>	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
<b>CONTATO</b>	(11) 3349-3000 / (11) 3385-6014
<b>RESPONSÁVEL LEGAL</b>	Caio Abujamra

O Instituto Suel Abujamra (ISA) é uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré, nº 693, Liberdade/SP, inscrito no CNPJ nº05.095.474/0001-88, habilitado para o tratamento do glaucoma com medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica Nacional e para procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e/ou terapêuticos – hospital dia, sob CNES nº 2688638. Trata-se de um Centro de Referência para tratamento de doenças oftalmológicas de média e alta complexidade para pacientes do convênio SUS.

**Missão da Instituição:** A missão da instituição é oferecer atendimento oftalmológico com humanismo, solidariedade e competência. Com o compromisso científico e social com a prevenção da cegueira e recuperação visual, além da preservação, geração e transmissão de conhecimento, com a formação qualificada de profissionais em todas as áreas da Oftalmologia.

## 2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA

O Instituto Suel Abujamra, desenvolve suas atividades assistenciais e administrativas em dois prédios, onde atuam cerca de 341 profissionais produzindo e gerenciando dados e informações essenciais para o desempenho de suas funções. Atualmente o hospital dispõe de apenas 01 computador servidor para realizar o armazenamento e backup de todos os dados do hospital, sendo que para este volume gerado comporta a ampliação de mais 02 computadores servidores para os quais busca recurso através emendas parlamentares de investimento.

Os dados e informações gerados compreendem os prontuários eletrônicos dos pacientes, as imagens e laudos de todos os exames realizados no serviço, além de todas as informações gerenciais e administrativas que operacionalizam o atendimento SUS e estão sob a égide da Lei Geral de Proteção de Dados. Se considerados apenas os exames de biomicroscopia e mapeamento de retina o volume de armazenamento gerado é referente a média mensal de produção é de 47.787 procedimentos Diante do exposto, justifica-se o

Rubricar



Rua Tamandaré, 649 e 693 - Liberdade  
São Paulo/SP - CEP 01525-001

11 3349-3000

institutosuel@institutosuel.org.br

equipamento solicitado no presente plano de utilização para ampliação da quantidade existente.

#### Quadro I – Emenda Parlamentar destinada

4

Parlamentar	Referenciais Emenda	Valor
Major Palumbo	Portaria Casa Civil 05/2025 - Consulta - E325	R100.000,00
Total		R\$ 100.000,00

#### Quadro II – Detalhamento do Objeto

Item	Valor Total
Aquisição de Equipamentos	R\$ 100.000,00

### 3. OBJETO A SER EXECUTADO

#### Investimento – Aquisição de equipamentos

Nome	Especificação do Item	Qtde. Renovação tecnológica (substituição de equipamentos por obsolescência ou baixa patrimonial)	Qtde. de ampliação do parque (Aquisição de Novos)	Qtde. Pretendi da	Ambiente De Uso	Vir. Unit. Orçado	Vir. Total Orçado
Computador servidor	Storage SAN/NAS 16 bay p/HDD SATA/SSD, hot swappable, processador Intel Xeon 4- core, 4GB de memória DDR4, 1x porta USB 3.0 e 4x portas LAN. Equipamento para armazenamento em nuvem e backup de dados	0	1	1	Sala de Tecnologia de Informação	R\$ 156.800,00	R\$ 156.800,00
Total		0	1	1		R\$ 156.800,00	R\$ 156.800,00

### 4. ATIVIDADES E METODOLOGIA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

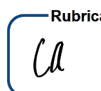
A metodologia adotada será cotação prévia de 03 orçamentos:

Estabelece critérios e pré-requisitos de acordo com a necessidade do hospital e solicita orçamentos junto as empresas fornecedoras dos respectivos equipamentos no mercado (orçamentos anexos);

Analisa as propostas/orçamentos recebidos comparativamente aos critérios referidos na etapa 1 (descritivo técnico do item, menor preço, habilitações necessárias, melhor empregabilidade e custo-benefício);

Após avaliação, a equipe técnica declara vencedora a empresa que cumprir todos os requisitos estabelecidos e analisados na etapa 2.

Rubricar



## 5. ESTRUTURA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)  
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)  
Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)  
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 15/07/2025

CNES: 2688638 Nome Fantasia: INST SUEL ABUJAMRA CNPJ: 05.095.474/0001-88

Nome Empresarial: INSTITUTO SUEL ABUJAMRA Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Logradouro: RUA TAMANDARÉ Número: 693 Complemento: 649 CONJ 66

Bairro: ACLIMAÇÃO Município: 355030 - SAO PAULO UF: SP

CEP: 01525-001 Telefone: (11) 3777-3026 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 0101

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL ESPECIALIZADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ALEXANDRE TOMIO UMINO

Cadastrado em: 03/09/2003 Atualização na base local: 03/07/2025 Última atualização Nacional: 10/07/2025

Horário de Funcionamento:

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL
AMBULATORIAL	ALTA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL
HOSPITALAR	INTERNACAO	MUNICIPAL

**Obs: toda a estrutura do ISA**

## 6. RECURSOS HUMANOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

CARGO	SETOR
Gerente do Setor de Tecnologia da Informação	Tecnologia da Informação

As despesas relacionadas aos profissionais acima elencados não serão oneradas com recursos provenientes deste objeto.

## 7. RECURSOS MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Ficará sob responsabilidade da empresa contratada o abastecimento, controle, armazenamento, fornecimento e logística de todos os materiais relacionados a consecução do objeto.

Ficará sob a responsabilidade do ISA fiscalizar a contratada referente a execução e atendimento ao escopo.

## 8. PUBLICO ALVO


A população direta a ser assistida nos limites contemplados neste instrumento serão os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.

## 9. OBJETIVO GERAL

Aumentar a segurança de dados e informações do SUS no Instituto Suel Abujamra.

## 10. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Melhorar o acesso e a gestão de aplicação de dados e informações do hospital
- Aumentar a capacidade de armazenamento de dados;

Rubricar  


- Melhorar o desempenho das atividades em Rede;

## 11. METAS A SEREM ATINGIDAS

6

### Meta Quantitativa:

<b>Descrição da Meta:</b>	Ampliar em 01 Computador Servidor o parque tecnológico do ISA para garantir o armazenamento de dados e informações.
<b>Ações para Alcance:</b>	Aquisição de 01 computador Servidor para armazenamento de segurança dos dados e informações em meio digital.
<b>Situação Atual:</b>	Dispõe de apenas 01 computador Servidor para armazenamento e backup dos dados e informações do hospital.
<b>Situação Pretendida:</b>	Disponer de pelo menos 02 computadores Servidores para armazenamento e backup dos dados e informações do hospital.
<b>Indicador de Resultado:</b>	Número de computadores servidores
<b>Fórmula de Cálculo do Indicador:</b>	Número de computadores servidores posterior a execução do objeto/número total de computadores servidores posterior a execução do objeto.
<b>Fonte do Indicador:</b>	Relatório do setor de patrimônio

### Meta Qualitativa:

<b>Descrição da Meta:</b>	Melhorar a segurança dos dados e informações produzidos no Instituto Suel Abujamra em 100%
<b>Ações para Alcance:</b>	Implantar critério de redundância para armazenamento de dados no hospital
<b>Situação Atual:</b>	Não dispõe de critério de redundância para armazenamento de dados e informações no hospital
<b>Situação Pretendida:</b>	Disponer de critério de redundância para armazenamento de dados e informações no hospital
<b>Indicador de Resultado:</b>	nº de computadores servidores para atender ao critério de redundância
<b>Fórmula de Cálculo do Indicador:</b>	nº de servidores em funcionamento no hospital após a execução do objeto/ nº de servidores necessários para implantar o critério de redundância no hospital x100
<b>Fonte do Indicador:</b>	Relatório do Setor de Tecnologia de Informação do Hospital

## 12. AÇÕES INDISPENSÁVEIS – ETAPAS DE EXECUÇÃO

Rubricar



Ordem	Etapa	Duração da execução	Descrição
1	Cotação de Preços;	30 dias	Solicitar orçamentos junto ao mercado
2	Selecionar o melhor preço e contratar empresa para fornecimento do equipamento	30 dias	Formalizar a compra do equipamento
3	Executar o contrato	90 dias	Entrega do equipamento
4	Prestar contas	30 dias	Apresentar os relatórios financeiros e de resultado da aplicação do recurso

### 13. LOCAL DESTINADO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Rua Tamandaré, nº 693 - Liberdade São Paulo/SP - CEP: 01525-000

### 14. VALOR DA PROPOSTA

R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que a entidade entrará com a contrapartida necessária.

### 15. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS


Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
1	Investimento	Aquisição de equipamentos	R\$ 156.800,00	R\$ 56.800,00	36,22	R\$ 100.000,00	63,78

### 16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
1	R\$ 156.800,00	100	R\$ 56.800,00	36,22	R\$ 100.000,00	63,78	R\$ 156.800,00
<b>Total</b>	R\$ 156.800,00	100	R\$ 56.800,00	36,22	R\$ 100.000,00	63,78	R\$ 156.800,00

### 17. ANEXOS

Orçamentos e Mapas de Cotação

Assinado por:  
  
 7EA32DA4D16545A...  
 Caio Abujamra  
 Presidente  
 Instituto Suel Abujamra

São Paulo, 21 de julho de 2025.